



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN Nº 009/2016

Designa Conselheiro para acompanhar, analisar e controlar o processo de cobrança da inadimplência dos profissionais inscritos nesta Autarquia.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO a necessidade de análise criteriosa para o acompanhamento e controle do processo de cobrança e de inscrição na Dívida Ativa de profissionais inadimplentes com esta Autarquia;

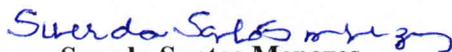
CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* da 504ª Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Designar o Conselheiro suplente **Jarbas de Morais Paiva** – Coren-RN nº 61.843–ENF, para atuar no acompanhamento e controle do processo de cobrança e de inscrição na Dívida Ativa de profissionais inadimplentes inscritos neste Conselho Regional.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2016 e com validade até o final desta gestão.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2016.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN Nº. 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN Nº. 30.156
Secretário